

## **FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – PRÓ ITAPOÁ**

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20

Exmo. Sr. Representante do Ministério Público Federal, na Comarca de Joinville, SC.

### ***Meio Ambiente – Representação: faz.***

**A FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ - PRÓ ITAPOÁ**, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 30.12.1994, tendo como finalidade, entre outras, *“I a preservação da natureza e melhoria das condições ambientais do Balneário de Itapoá, para que possa continuar proporcionando a seus habitantes usuais ou ocasionais, condições de habitabilidade e conforto compatíveis à sua disposição, sem destruí-los”*; *“VI defesa intransigente das condições de vida e do meio em geral, muito especialmente das belezas naturais da região, denunciando às autoridades competentes quaisquer atos que impliquem na quebra do equilíbrio natural ou estético, patrocinando, inclusive, as medidas legais e judiciais cabíveis”*; reconhecida como de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 90/95, de 23.03.95 e Estadual pela Lei nº 10.121, de 13.06.96, com sede na cidade de Itapoá/SC (*vide Anexo 01*), neste ato representada por seu presidente, Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro, brasileiro, casado, economista, RG nº 262.825 (SSP/PR), domiciliado em Itapoá/SC, à Avenida Atlântica, s/n, Balneário Mariluz, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para, nos termos do artigo 129, III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, I, da Lei nº 7347/85, também com fundamento na Portaria nº 237 de 18.10.01 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e da Lei nº 9.433 de 08.01.97, apresentar REPRESENTAÇÃO contra **DINÂMICA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Itapoá/SC, registro no CNPJ nº 73.624.421/0001-67, pelos motivos de fato e direito que passa a expor.

1. Através da Licença n. 005/97, de 09 de setembro de 1997, a Prefeitura municipal de Itapoá/SC, por Ato de seu então Prefeito Municipal, ADEMAR RIBAS DO VALLE, concedeu autorização para a empresa **DINÂMICA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** (*vide Anexo 02*), que à época tinha como sócio ADEMAR RIBAS DO VALLE, (*vide Anexo 03*), para que a mesma empresa passasse a *“...extrair as (sic) substância mineral areia, no leito do Rio Saí Mirim, município de Itapoá, Estado de Santa Catarina-SC, numa área de 43, 35 hectares, pelo prazo de 10 anos, conforme planta de situação parte*

## **FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – PRÓ ITAPOÁ**

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20

*integrante deste processo*”, declarando ainda que “*o empreendimento está de acordo com as leis de uso e ocupação de solo do Município*”, não dispensado o licenciamento junto ao *DNPM* e *FATMA*.

Tal autorização contraria frontalmente a Lei Orgânica do Município Itapoá que, no parágrafo 7º, do seu artigo 210, estabelece: “*São áreas nativas de valor histórico, ambiental e paisagístico e de preservação permanente, a mata Atlântica, os morros acima da cota 40 e os ecossistemas que compõem a orla marítima, os mangues, riachos, afluentes, nascentes, leito e mata ciliar dos rios Jaguaruna, Braço do Norte, Saí Mirim e Saí-Guaçu.*”, (vide Anexo 04).

2. Em 04 de maio de 1998, a *DINÂMICA* requereu à *FATMA* a emissão da respectiva LAO – Licença Ambiental de Operação, pedido re-ratificado em 02.06.1998 e 15.06.1998 (vide Anexos 05, 06 e 07).

3. Em 15 de junho de 1998, a *FATMA* concedeu a Licença Ambiental Prévia – LAP nº 053/98, (vide Anexo 08) e, concomitantemente, a Licença Ambiental de Operação – LAO nº 220/98 (vide Anexo 09), ambas com as seguintes restrições: “*As contidas no processo de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor*” e “*Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica*” constando, ainda, das “Condições Gerais”, a seguinte observação: “*1. A presente Licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal Estadual ou Municipal.*”. Tal LAO de nº 220/98, vem sendo renovada periodicamente, sempre com as mesmas restrições e condições.

4. Em todos os procedimentos administrativos junto à *FATMA*, a *DINÂMICA*, para embasar a pretensão, faz referência ao *Processo DNPM 815.594/97*, sendo que o *DNPM*, consultado pela *FUNDAÇÃO PRÓ-ITAPOÁ* sobre a regularidade do processo, encaminhou, como resposta, o *Ofício nº 712/2001 – 11º. DS/DNPM*, de 19.06.2001 (vide Anexo 10), com a observação de que “*Trata-se de um requerimento de Registro de Licenciamento, protocolado nesta Unidade Regional do DNPM em 16/12/1997, objetivando o Registro de Licenciamento em uma área de 43, 35 hectares, no leito do Rio Saí Mirim, município de Itapoá, em Santa Catarina*”.

## **FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – PRÓ ITAPOÁ**

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20

5. Consta, ainda, no Ofício referido que “*O processo de número da referência encontra-se em análise nesta Unidade, estando o mesmo com proposta de indeferimento baseado no que dispõe o item II do artigo 6º da Instrução Normativa nº 01 do Diretor-Geral do DNPM, de 21/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 22/02/2001*”.

6. O mesmo aconteceu com o **IBAMA (SC)**, que atestou jamais haver concedido “*...qualquer autorização para a extração de areia, para a empresa DINÂMICA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.*” (vide Anexo 11).

7. Verifica-se, desta forma, que, *além de não possuir a necessária e indispensável autorização de lavra do Governo Federal (DNPM)*, de violar a Lei Orgânica do Município, a **DINÂMICA** não vem cumprindo as exigências impostas pela **FATMA**, e pela legislação pertinente, no sentido de evitar o deperecimento ambiental, a degradação e os profundos danos que vêm sendo causados, tanto à mata ciliar como à fauna existente no local, evidenciados pelas fotos (vide Anexo 12). Verifica-se, inclusive, a destruição e o assoreamento do **Rio Saí Mirim**, fonte de abastecimento de água potável do Município, o que contraria declaração de 29.04.98 do então prefeito Ademar Ribas do Valle (vide Anexo 13).

8. Entre as funções institucionais do **Ministério Público** se inclui aquela de promover **Ação Civil Pública** para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, cabendo à sociedade supri-lo de informações e documentos que permitam o acionamento dos dispositivos legais ligados à matéria.

**ASSIM**, serve a presente para, juntando a documentação referida, **REQUERER** que o ilustre Representante do **Ministério Público**, determine a instauração de Inquérito visando a apuração dos fatos e da responsabilidade, para os fins e efeitos da legislação vigente.

Pede Deferimento.

Itapoá (SC), 31 de outubro de 2.001.

Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro  
Presidente da Fundação Pró-Itapoá

## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: [pro-itapoa@uol.com.br](mailto:pro-itapoa@uol.com.br)  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20



## FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – *PRÓ ITAPOÁ*

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 353-4716 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br  
CGC 00.46.301/0001-20

